



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Aos dias 29/09/2021, o CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor ADÍLIO ALEX DOS REIS, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, no Município de Saquarema/RJ, CEP nº 28.990-000, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Nelson Oeming Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.720.157-7 DIC/RJ e do CPF nº 162.178.837-75.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 09/2021-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes, de equipamentos, com Fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares, conforme descritivos técnicos constante do Termo de Referência, além das condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do *Pregão Presencial SRP nº 09/2021 realizado em 23/09/2021*, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 09/2021-SRP, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o Decreto nº 7.892/2013 e **Termo de Homologação de 28/09/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes, de equipamentos, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos constante do Termo de Referência, proposta de preços e toda documentação apresentada.

1.2 Os Municípios Consortes não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 09/2021, terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CISPAR durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 Os equipamentos serão solicitados conforme a necessidade dos Municípios Consortes, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

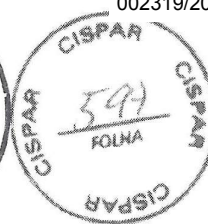
3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.10 pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado em até 30 (trinta) dias, pelo

DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS
LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA.:11676271000188
Dados: 2021.09.24 16:11:43
03700



Município Aderente.

4.2O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total fornecido no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os valores registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Lote 01: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor negociado de R\$ 105.188.800,00

*Os valores unitários de cada item do lote estão anexos a esta Ata de Registro de Preços, de acordo com a proposta realinhada, apresentada pela empresa na fase de negociação dos preços

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao

DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS
LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA.:11676271000188
Dados: 2021.09.24 16:11:56
-03'00"



órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DELTA PRODUTOS E
SERVÍCIOS
LTDA - 11676271000188

Assinado de forma digital por
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA - 11676271000188
Data: 2021.09.24 16:12:09
03100



CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2021/2022 dos Municípios aderentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

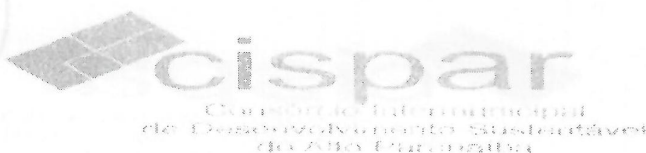
- a) Cumprir integralmente as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, em especial ao Termo de Referência Técnica e na proposta vencedora do processo licitatório.
- b) Executar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE.
- c) Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas ao fornecimento do objeto contratado.
- d) Respeitar os procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas técnicas e outras aplicáveis ao caso.
- e) Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude do fornecimento do objeto contratado.
- f) Garantir que todos os documentos produzidos durante o fornecimento do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela CONTRATADA.
- g) Responder pelos danos diretos ou indiretos, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto contratado ou que ocorram posteriormente da execução, mas, dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.
- h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS

LTDA.: 11676271000188

Assinado eletronicamente por
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA.: 11676271000188

Dados: 2021.09.24 16:12:22 -03'00'



i) Sanar problemas porventura surgidos no fornecimento dos equipamentos, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas nesta Ata, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da CONTRATADA vencedora do processo licitatório, sem que esta ação gere qualquer ônus para o CONTRATANTE.

j) Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para o processo licitatório.

k) Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto contratado.

l) Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados ao fornecimento do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência.

m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal que culminem no fornecimento contratual.

n) Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

o) Executar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações do Edital e Proposta do Licitante e o Termo de Referência Técnica.

8.2 Do Órgão Gerenciador e dos Municípios Aderentes:

a) Os Municípios Consortes deverão pagar o valor dos equipamentos devidamente entregues, na forma e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

b) Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

c) Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

d) O Município Aderente deve receber os equipamentos de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência Técnica e demais especificações.

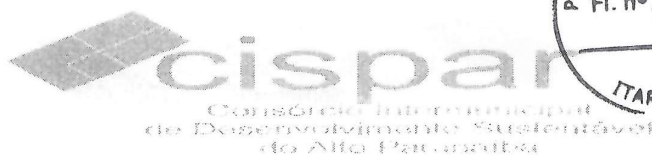
e) O Município Aderente deve proceder à vistoria/fiscalização nos equipamentos, sempre que desejar interesse, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

f) Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.

g) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos fornecidos, através da Secretaria Municipal correspondente no município aderente, que deverá nomear pessoa especificamente para esta tarefa.

DELTA PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA.: 11676271000188

Assinado de forma digital por
DELTA PRODUTOS E SERVICOS
LTDA.: 11676271000188
Dados: 2021.09.24 16:12:57 -03'00'



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito;

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.11. A não efetivação do receber o repasse ao CISPAR que a Detentora deveria realizar.

9.2.2 *Pela Detentora quando:*

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA- ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CISPAR.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentro da prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



Consortório Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba



- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os equipamentos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REPASSES AO CISPAR

13.1 Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um ponto percentual) sobre o valor da adesão solicitada.

13.2 O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

13.3 Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

13.4 Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.5 Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

13.6 Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 09/2021.)



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Patos de Minas/MG, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

ADILIO ALEX DOS REIS
PRESIDENTE
CISPAR

DELTA PRODUTOS E
SERVICOS

LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por
DELTA PRODUTOS E SERVICOS

LTDA.:11676271000188

Dados: 2021.09.24 16:13:54 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NELSON OENNING JÚNIOR
EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do
Alto Parnaíba - MG
Pregão Presencial nº 09/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: Delta Produtos e Serviços Ltda.		
CNPJ: 11.676.271/0001-88	Inscrição Estadual: 79.004.650	
Endereço: Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000		
Tel./Fax: (22) 2664-4090	E-mail: licitacao@deltamoveis.com.br	
Banco: Bradesco	Agência: 1882-1	Conta Corrente: 023797-3

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado. Tampo medindo no	Desk/Delta/ CJA-06	Conj.	8.000	800,00	6.400.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PAI MITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

mínimo 600mm de largura, 453mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo interligado ao porta copo, medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa confeccionada em tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm, formando a base do tampo e do porta livros. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Barra de ligação dos pés em tubo de aço industrial medindo 20mm x 20mm. Barra do tampo em tudo de aço industrial medindo 16mm x 30mm. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, interligando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por					
---	--	--	--	--	--

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. <u>Apresentar junto a proposta Certificado do produto especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.</u>					
02	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado. Tampo medindo no mínimo 600mm de largura, 453mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo interligado ao porta copo, medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa confeccionada em tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm, formando a base do tampo e do porta livros. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Barra de ligação dos pés em tubo de aço industrial medindo 20mm x 20mm. Barra do tampo em tudo de aço industrial medindo 16mm x 30mm. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos	Desk/Delta/CJA-04	Conj.	8.000	776,00	6.208.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUARFMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88

INSC. ESTADUAL: 79.004.650

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, interligando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. <u>Apresentar junto a proposta Certificado do produto especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.</u>					
03	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa	Desk/Delta/P-CT3-LP-C	Conj.	4.000	5.752,00	23.008.000,00

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

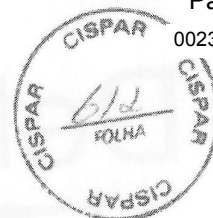
CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com						
--	--	--	--	--	--	--



Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013					
04	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em	Desk/Delta/ P-CM-4	Conj.	200	6.692,00	1.338.400,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 - PALMITAL - SAQUAREMA/RJ - CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

9

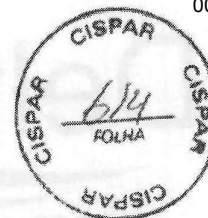


PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.						
--	--	--	--	--	--	--

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;

05	Cadeira com Prancheta Acoplada Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e	Desk/Delta/ P-F-6	Un.	5.000	894,00	2.970.000,00
----	--	----------------------	-----	-------	--------	--------------

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88

INSC. ESTADUAL: 79.004.650



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, medindo 40mmx40mm cada coluna. Pés medindo total 270mm de comprimento, com 40mm de largura. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma				
--	--	--	--	--

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a parte metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. <u>Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 16671/2018.</u>					
06	<u>CARDEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL</u> Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo aproximadamente 560 x 335 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta, e sem mão francesa. Deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura, fixados a estrutura por meios de parafusos. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de	Desk/Delta/ U-D-6	Un.	5.000	650,00	3.250.000,00



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	reforço, alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Altura assento/chão 460mm aproximadamente. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 130 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm, duas barras horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8 com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. <u>Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 16671/2018.</u>					
07	Mesa redonda com 04 cadeiras - Tamanho infantil. Mesa com tampo redondo confeccionado em resina ABS, medindo 800mm de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por	Desk/Delta/ P-CPE-3	Conj.	2.000	2.544,00	5.088.000,00

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88

INSC. ESTADUAL: 79.004.650

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013					
08	<u>Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 08 lugares.</u> Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante	Desk/Delta/M-CR4-xT	Conj.	1.000	8.066,00	8.066.000,00



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico						
---	--	--	--	--	--	--

Delta

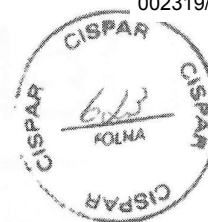


PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013					
09	<u>Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares.</u> Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade,	Desk/Delta/ M-CR3-xT	Conj.	1.000	6.644,00	6.644.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.					
Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo					

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

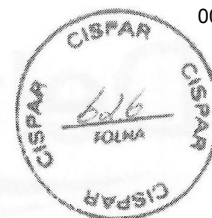
	oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013					
10	<u>Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares.</u> Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante	Desk/Delta/M-CR3-xT	Conj.	1.000	8.982,00	8.982.000,00



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira.						
---	--	--	--	--	--	--

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013;					
11	<u>Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 10 lugares.</u> Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção	Desk/Delta/ M-CR6-xT	Conj.	1.000	10.936,00	10.936.000,00

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

1

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013					
12	Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca	Desk/Delta/ P-CP-6	Conj.	500	2.938,00	1.469.000,00

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no					
--	--	--	--	--	--



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

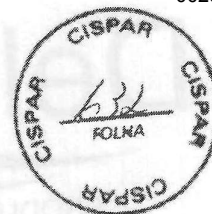
encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Relatório de ensaio da determinação do

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; Laudo de ensaio ASTM D2794-93 da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; - Laudo conforme NBR 9209:1986 ensaio para determinação da massa de fosfato; - Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa conforme ASTM D7091:2013					
13	Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo). Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura. Apresentar junto a proposta: - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme	Desk/Delta/ EST-3	Un.	500	2.124,00	1.062.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.					
14	Pisos plásticos m². Pisos em resina plástica, placas 30x30, acoplados, Confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Apresentar junto a proposta: Laudo técnico de flamabilidade de acordo com a Norma ASTM-D635 de no mínimo 17 segundos.	Desk/Desk/ PISO	M ²	2.000	495,00	990.000,00
15	Cadeira adulto sobre longarinas com 3 lugares. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 403mm x 463mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial. Interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Longarina com estrutura reforçada com pés	Desk/Delta/ L-P-6	Un.	1.000	2.244,00	2.244.000,00



Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;					
16	Cadeira adulto sobre longarinas com 4 lugares. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 403mm x 463mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Encosto com medidas	Desk/Delta/ L-P-6	Un.	1.000	2.992,00	2.992.000,00



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	mínimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial. Interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Longarina com estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m;					
17	Cadeira adulto sobre longarinas para obesos, com 03 lugares. Cadeira com assento e encosto em resina	Desk/Delta/L-P-6-OB	Un.	400	3.141,00	1.256.400,00

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 750mm x 500mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Espaldar com medidas mínimas 750mm x 350mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40X20 mm, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.					
18	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO Assento desportivo anatômico com encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante anti-chama UL94VO. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados) encosto com parede dupla para maior resistência. Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 5 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior, 2 na parte traseira e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. A marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar na parte traseira do assento. Medidas mínimas: comprimento: 44cm, largura: 44cm, altura acima do piso: 33cm altura	Desk/Desk/ X-A-CE	Un.	5.000	600,00	3.000.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88

INSC. ESTADUAL: 79.004.650



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	total: 37,5cm. Espessura média: 4,50mm. <u>Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma da ABNT 15925/2011, em cumprimento a portaria 622 do INMETRO.</u>					
19	ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO Assento desportivo anatômico sem encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados). Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 3 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. Escoamento de água através de uma canaleta na parte frontal do assento. A marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar na parte traseira do assento Medidas mínimas: comprimento: 37,5cm. Largura: 39cm. Altura acima do piso: 135,0 mm. Altura total: 195,0 mm. Espessura média: 4,50mm.	Desk/Desk/ X-A-SE	Un.	5.000	537,00	2.685.000,00
20	ASSENTO RETRATRIL Assento e encosto fabricado por meio de injeção termoplástica em composto polipropileno copolímero virgem, texturizado nas extremidades, com cores a serem definidas pelo cliente. Aditivos Para proteção anti-UV para 05 anos e retardante anti-chama UL94VO. Assento retrátil medindo 460mm x 410mm, borda	Desk/Desk/ DESK-AR-1	Un.	6.000	1.100,00	6.600.000,00

Delta



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

dianteira com 35mm e traseira com 80mm, com paredes duplas nas laterais e 06 (seis) reforços internos. Encosto medindo 520 mm x 460 mm, aba superior com 30 mm com paredes duplas nas laterais. Nenhum reforço metálico externo na parte traseira do encosto e nem na parte inferior do assento, reforços são através de nervuras plásticas. Mecanismo de inclinação por meio gravitacional por contra peso, posicionado internamente, fixados através de 02 (duas) estruturas em "L", em Nylon rígido medindo 265mm x 245mm x 25mm, dispensando molas e partes metálicas, fixadas nas laterais do encosto e interligadas ao assento, constituindo uma única peça. Uma barra de alumínio na parte inferior do encosto, medindo 50mm x 25mm, fixada por 04 (quatro) parafusos sextavados. Poste de montagem de alumínio ou aço galvanizado medindo 260mm x 120mm, resistente a corrosão, com até 05 (cinco) pontos de fixação por parafusos sextavados na base ou na parede da arquibancada, e 02 (dois) parafusos de fixação interligando a barra de alumínio embutido no assento com o poste de montagem. Os suportes das cadeiras são confeccionados em alumínio injetado e fixados nos espelhos ou na base das arquibancadas do estádio através de 03 (três) parafusos, buchas químicas e chumbadores. Demarcação para numeração dos assentos na parte frontal confeccionada em polipropileno e fixada através de encaixe.					
--	--	--	--	--	--

CENTO E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS.

R\$ 105.188.800,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650



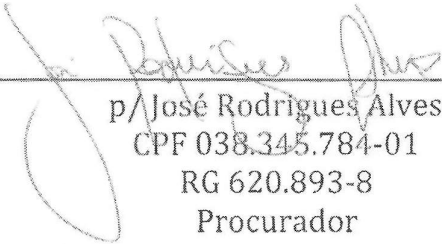
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome do Banco: Bradesco Nº Agência: 1882-1 Nº C/C: 023797-3
Correntista: Delta Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 11.676.271/0001-88

Prazo de garantia: 60 (sessenta) meses.

Declaramos que, nos preços, estão incluídas todas as despesas necessárias para a entrega dos equipamentos, como: FRETE, mão de obra, encargos sociais, impostos e taxas, despesas operacionais e demais despesas necessárias para completa entrega dosequipamentos.

Saquarema/RJ 23 de setembro de 2021.


p/ José Rodrigues Alves
CPF 038.345.784-01
RG 620.893-8
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA
ESTRADA DO PALMITAL, 5000
PALMITAL - CEP 28.993-000
SAQUAREMA-RJ



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Plano de Viabilidade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Nome do Banco: Bradesco
Conta Corrente: Delta Produtos e Serviços Ltda
CPF: 11.676.271/0001-68
Nº Agência: 1982-4
Nº C/C: 023297-3

Prazo de entrega: 60 (sessenta) meses

Participantes que nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para a entrega dos equipamentos, como: FRETE, mão de obra, energia elétrica, impostos e taxas, despesas operacionais e demais despesas necessárias para completa entrega dos equipamentos.

Sadarama/RJ 23 de setembro de 2021

Procurador
RG 820.043-4
CPF 038.342.784-01
R. José Manoel Alves

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 11.676.271/0001-68

ESTADUAL: 11.676.271/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 1982-4
CNPJ: 11.676.271/0001-68 - INSC. ESTADUAL: 1982-4



TERMO DE ADESÃO

Processo nº. 002319/2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Eu, **VANDER PATRICIO**, Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, autorizado pela Lei Municipal nº 1.020/2012 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002319/2022, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2021, Pregão Presencial nº 09/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba, com a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 10 (dez) conjuntos trapézio em resina plástica de alto impacto, 05 (cinco) conjuntos merenda 04 lugares com cadeiras e 03 (três) conjuntos refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares, pelo valor de R\$ 98.612,00 (noventa e oito mil, seiscentos e doze reais), para atender a Secretária Municipal de Educação.

ID:2022.036E0700001.16.0002

Itarana/ES, 27 de julho de 2022.


VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Vitória, quinta-feira, 28 de Julho de 2022

publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.
Itarana/ES, 26 de julho de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIS CORDEIRO POSTINGHEL

GABRIEL SCARDUA CORDEIRO Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 900368

Termos

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO

Processo nº. 002319/2022
Origem: Secretaria Municipal de Educação
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Eu, VANDER PATRICIO, Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, autorizado pela Lei Municipal nº 1.020/2012 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002319/2022, HOMOLOGO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2021, Pregão Presencial nº 09/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba, com a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 10 (dez) conjuntos de apêzio em resina plástica de alto impacto, 05 (cinco) conjuntos merenda 04 lugares com cadeiras e 03 (três) conjuntos refeitório com tampo injetado infantil 08 lugares, pelo valor de R\$ 98.612,00 (noventa e oito mil, seiscentos e doze reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.
ID:2022.036E0700001.16.0002
Itarana/ES, 27 de julho de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 900540

ATO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando o termo do processo nº 003472/2022, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas Geovana Meneghel Lorigato ME linhas 14 e 14A pelo valor R\$ 37.003,12 (trinta e sete mil, três reais e doze centavos), Abel Meneghel Gonçalves, linhas: 17, 18 pelo valor R\$ 36.286,38

(trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e tinta e oito centavos) e perfazendo o valor global estimado de R\$ 73.289,50 (setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Objeto: prestação de serviços de transporte escolar nas linhas estadual, Dotações Orçamentárias: 090001.1236100072.065 - 33903900000; 090001.1236500072.069 - 33903900000 Secretaria Municipal de Educação.

ID:2022.036E0700001.09.0024

Itarana-ES, 27 de julho de 2022

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



Protocolo 901105

Jaguaré

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO CONTRATO Nº 046/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.
CONTRATADO: COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO COM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EEE) DO EFLUENTE DE ESGOTO TRATADO DA ETE/PAC DO BAIRRO IRMÃ TEREZA ALTOE ATÉ O CÔRREGO DO JUNDIÁ - ID - 2022.038E0700001.01.0017.
VALOR: R\$ 2.278.556,95 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: - O período de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo acrescido 120 (cento e vinte) dias, para verificação da obra e efetuação dos devidos pagamentos, contados do primeiro dia útil, seguinte a partir da assinatura da ordem de serviço, perfazendo o período total de vigência em 200 (duzentos) dias, contados do primeiro dia útil, seguinte a partir da assinatura da ordem de serviço.
Jaguaré-ES, 27 de Julho de 2022

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 901080

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO CONTRATO Nº 0026/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
OBJETIVO: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento do abastecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de postos, para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Código Remessa nº 2022.038E0600001.01.0010.

www.amunes.es.gov.br

**CONTRATO Nº 117 /2022**

Processo nº: 002319/2022 de 13 de maio de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, estabelecida na Est do Palmital, nº 5000, Palmital, Saquarema/RJ, CEP: 28.993-000, neste ato representado pelo senhor **João Manoel de Souza Lima**, brasileiro, CPF nº 160.845.497-56 e CI nº 236.039.111 DIC/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, proveniente de saldo da **Ata de Registro de Preços n.º 12/2021, Pregão Presencial nº 09/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP**, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Mobiliário Escolar, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 98.612,00** (noventa e oito mil seiscientos e doze reais), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, para fiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro - Itarana/ES - CEP: 29.620-000

JOAO MANOEL DE
SOUZA
LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE SOUZA
LIMA:16084549756
Dados: 2022.08.04 16:18:23 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao fornecimento à empresa mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidões negativas;

5.2 - Após a fatura ser aceita e atestada pelo fiscal e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária - 090001.1236500073.026 - INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 4590 - Fontes: 11200000000 e 11110000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da autorização para fornecimento a ser emitida;

7.2 - O objeto desta aquisição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação (Praça Ana Mattos, nº50 - Centro - Itarana/ES) no horário de funcionamento (07h às 11h e 13 às 16h), observando feriados nacional e do Município de Itarana-ES;

7.3 - Será recusado o mobiliário deteriorado e avariado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e apresentação;

7.4 - A recepção do mobiliário será feita pelo representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá fazer a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

7.5 - Se verificada a inadequação do mobiliário, será feita uma notificação à empresa para que se proceda às medidas corretivas cabíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.6 - Somente após esta verificação a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal para posterior pagamento;

7.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do mobiliário fornecido;

7.8 - A não aceitação do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1- São Obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais, conforme cláusula quinta deste contrato.
- b) Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços.
- c) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto desta contratação dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d) Atestar a execução do objeto de acordo com as cláusulas deste documento;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;



f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 – São Obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste contrato;
- b) Executar a entrega do objeto sem qualquer ônus para a Secretaria e arcar com todas as despesas necessárias;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente;
- d) A Empresa vencedora deverá emitir a fatura/nota fiscal conforme legislação vigente, contendo a descrição completa do mobiliário, número do processo e da nota de empenho;
- e) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução da compra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela secretaria;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

- a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.
- c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 11. poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 11.).

- a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.



§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pelo solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o solicitante submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
- V - A paralisação do fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e



determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 12.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral, mediante processo, devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61,



parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 10 de agosto de 2022

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

JOAO MANOEL DE SOUZA

LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.08.04 16:19:32 -03'00'

CONTRATADA: _____

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Sr. João Manoel de Souza Lima

Testemunhas: _____

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo**ANEXO I - CONTRATO Nº 117/2022****Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA****CNPJ: 11.676.271/0001-88****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
	00459-11 11000000	5,00	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum	DESK/DELT A/P-CM-4	6.692,00	33.460,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000

 JOAO MANOEL DE SOUZA
 LIMA:16084549756

 Assinado de forma digital por JOAO
 MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
 Dados: 2022.08.04 16:17:33 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				risco para os bebês.			
	00459-11 11000000	10,00	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENT. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo injetado em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	DESK/DELT A/P-CT3-LP-C	5.752,00	57.520,00
	00459-11 11000000	3,00	CJ	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL Mesa com tampo redondo confeccionado em resina ABS, medindo 800mm de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra	DESK/DELT A/P-CPE-3	2.544,00	7.632,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000

JOAO MANOEL DE
SOUZA
LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE SOUZA
LIMA:16084549756
Dados: 2022.08.04 16:17:47
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

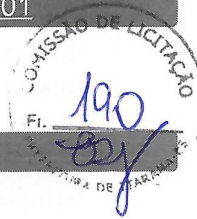
Poder Executivo

				de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.			
						Total	98.612,00
						Total Geral	98.612,00

Itarana/ES, 10 de agosto de 2022**CONTRATANTE:****MUNICÍPIO DE ITARANA/ES****Sr. Vander Patrício****Prefeito Municipal****JOAO MANOEL DE SOUZA****LIMA:16084549756**Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.08.04 16:18:00 -03'00'**CONTRATADA:****DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA****Sr. João Manoel de Souza Lima****Representante Legal**

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação
Versão do software09/08/2022 13:38:41 BRT
2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ANEXO - CONTRATO PM ITARANA 04-08-2022.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	b470e3ed50f2c04ed69b5bb532e55c4e5f9f2a42790838d91be1a262d6f9d9e1
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	3
Quantidade de assinaturas ancoradas	3

▼ Assinatura por CN=JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:***845497**, OU=videoconferencia, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:***845497**, OU=videoconferencia, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:***845497**, OU=videoconferencia, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

Aimorés/MG, portadora do CPF nº 000.798.386-77, RG nº 5.996.924-MG e CRESS/ES nº 07174.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 1045/2013 que "Cria e fixa cargos públicos municipais, alterando-se a Lei Municipal nº 856/2008", e pelo Edital Semas nº 001/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, como Assistente Social, com vencimento-base de R\$ 2.905,10 (dois mil e novecentos e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
 - 3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

- 4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será

vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 15 de agosto de 2022 e termo final em 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. O término do prazo contratual;
- 7.2. A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

CARLA HONORATO DA SILVA COUTINHO

T E S T E M U N H A S :

Protocolo 910578

RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar.

VALOR: R\$ 98.612,00 (noventa e oito mil seiscentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Processo n.º: 002319/2022 de 13 de maio de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amparo: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - Pregão Presencial nº 09/2021 - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP

Itarana/ES, 10 de agosto de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 910820

www.amunes.es.gov.br